

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DA MÍDIA**

**EDITAL Nº 003/2015**

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA BOLSA DE PÓS-DOUTORADO NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOUTORADO (PNPD/CAPES)**

O Programa de Pós-Graduação em Estudos da Mídia da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (PPgEM/UFRN) informa que está aberto o período de inscrição para seleção de um bolsista pesquisador nível de pós-doutorado, no âmbito do Programa Nacional de Pós-doutoramento da Capes (PNPD), regido pela Portaria CAPES/MEC n° 86, de 03 de julho de 2013.

**1. DA CANDIDATURA**

O candidato selecionado será integrado às atividades do PPgEM durante o período de vigência da bolsa, e para isso deverá ter dedicação exclusiva e atender aos demais dispositivos da Portaria CAPES/MEC nº 86, de 03 de julho de 2013. Portanto, devem continuar a observar seus respectivos editais e as suas orientações conforme as páginas: http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd, http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/prodoc, e http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-institucional.

Caso possua vínculo empregatício, o mesmo deverá estar oficialmente licenciado no momento de implementação da bolsa.

**2. INSCRIÇÃO**

2.1. Período de Inscrição: **de 21 de dezembro de 2015 até 20 de janeiro de 2016**. As inscrições deverão ser feitas apenas por e-mail, encaminhando toda a documentação exigida (num único arquivo e em formato PDF) para o endereço:ppgem\_urfrn@yahoo.com.br, com assunto da mensagem “Cota PNPD 2016”;

2.2. Serão recebidas inscrições até às **23h59min (horário de Brasília) do dia 20 de janeiro de 2016**. O Programa de Pós-Graduação não se responsabiliza por eventuais falhas de rede na transmissão das inscrições;

2.3 Não serão aceitas inscrições após esse dia e horário.

**3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

3.1. Currículo Lattes atualizado ou Currículo conforme Portaria CAPES/MEC no. 86/2013 para candidatos estrangeiros não residentes no Brasil;

3.2. Cópia do diploma de doutorado; RG e CPF (para brasileiros) e cópia do passaporte para estrangeiros;

3.3. Plano de trabalho (que inclua pesquisa vinculada a Área de Concentração do Programa: “Comunicação Midiática”, e proposição de um seminário a ser ministrado na pós-graduação, realçando aporte teórico-metodológico para as duas Linha de Pesquisa do Programa;

3.4. O Plano de Trabalho deverá contemplar, ainda, um ano de atividades interativas com a Área de Concentração do programa. O projeto deve ter entre 10 e 15 páginas;

3.5. Carta de apresentação em que o candidato justifique seu interesse no programa;

3.6. O arquivo único com a documentação não deverá ultrapassar **5 megabites**.

**4. DAS VAGAS**

4.1. A Capes disponibilizou para o PPgEM uma vaga para o Processo Seletivo de 2015, conforme Portaria n° 86 de 03 de julho de 2013;

4.2. O candidato selecionado fará jus à bolsa em nível de pós-doutorado por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por mais 12 (doze) meses.

**5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

O Colegiado da Pós-graduação designará uma Comissão que analisará as candidaturas

**6. AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO** A documentação será avaliada e pontuada conforme distribuição de pontos a seguir:

a. Pontuação obtida no Plano de Atividades, até 4 (quatro) pontos;

b. Pontuação obtida em Produção Intelectual, até 3 (três) pontos;

c. Pontuação obtida em Atividades Acadêmicas e de Pesquisa afins com a Área de Concentração do PPgEM, até 02 (dois) pontos.

d. Pontuação obtida em Orientações de graduação e pós-graduação, até 1 (um) ponto.

**7. RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

7.1. O resultado será divulgado até o dia **31 de janeiro de 2016**, e do mesmo não caberá recursos.

7.2. A implementação da bolsa será a partir do mês de fevereiro de 2016, seguindo os trâmites e ficando condicionada à liberação dos recursos da Capes.

**8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. A inscrição implicará no conhecimento e a aceitação das normas estabelecidas neste edital e na Portaria n° 86/CAPES, das quais não poderá alegar desconhecimento e RESOLUÇÃO Nº 01/2015 –– PPgEM de 13 de maio de 2015, que dispõe sobre os procedimentos para o Estágio Pós-Doutoral no âmbito do PPgEM;

8.2. A Comissão de Seleção é soberana quanto a avaliação dos candidatos e à atribuição da pontuação;

8.3. Os documentos a que se referem este Edital estão disponíveis no site do PPgEM/UFRN (www.cchla.ufrn.br/ppgem )

8.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Natal, 21 de dezembro de 2015.

**Prof. Dra. Maria das Graças Pinto Coelho.**

Coordenadora do PPgEM/UFRN